



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Página 1 / 1

Nº do Empenho: 6540 / 2016 Ordinário Data: 03/06/2016

Credor: 103131 SAMIR ABDO RAHMEN CASSIM

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 641.744.099-00

R.G.:

Ag

C/C

Orgão: 04 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento: 02 00 RESTITUIÇÕES

Reduzido: 137
F. de Recurso: 1000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR

01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....: /

Data Licitação.:

Nº Contrato...:/

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
16.537,50

Saldo Anterior
9.977,65

Valor
1.520,00

Saldo Atual
8.457,65

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE RECEITAS INDEVIDAS.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	unid	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

VLR. UNITÁRIO

1.520,00

VLR. TOTAL

1.520,00

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.520,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita Municipal em Exercício

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: SAMIR ABDO RAHMEN CASSIM
C.P.F.: 641.744.099-00



Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Data 15/06/2016 Valor R\$ 1.520,00 C

Importe referente a TED Devolvida, 104 03754
0000000000163 000007562, documento 4, lote 14134,
lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Um mil e quinhentos e vinte reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como
comprovante da operação e demonstra apenas que
houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: BRUNO COSTA DE OLIVEIRA em 16/06/2016 09:45:32

DEGPN
Contas

ELOTECH INFORMÁTICA - Sistema Municipal de Tributação - Atendimento

Opções Sub Sist. Cadastro Lançamento Arrecadação Cobrança Contencioso Dívida Ativa Atendimento Relatórios Fechar

Recitas / Observações

Seleção: ☐ Recitas ☒ Observações

Tip. Cad.: 1 - Imobiliário Cadastro: 05169000 Nome: SAMIR ABDO RAHMEN CASSIM E OUTROS
 COCM: 000000000000039700

Recitas Observações

Exercício	Dívida	Sub Dívida	Descrição	Data Lançamen
2015 13	000		TAXAS DIVERSAS	19/02/2015
2014 02	000		IMPOSTO TERRITORIAL	29/01/2014
2014 13	001		TAXAS DIVERSAS	15/08/2014
2014 13	000		TAXAS DIVERSAS	05/08/2014
2014 25	000		REFIS IPTU	05/08/2014

Parcelas

P	Valor	Lançamento	Vencimento	Data Pgto	Situação	Nro
1	1529,2	15/08/2014	22/08/2014	18/08/2014	3 - Pago no Exercício	

Total das Parcelas: 1529,2

Recita Débito

Cód.	Descrição da Receta	Valor	Base Cálculo	Valor Renúncia
PR	PROTOCOLO	R\$ 9,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SU	DESMEMBRAMENTO, REMEMBR	R\$ 1.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Total Recitas Débito: R\$ 1.529,20 R\$ 0,00 R\$ 0,00

Recita Parcela

Cód.	Descrição da Receta	Valor	Valor Renúncia
PR	PROTOCOLO	R\$ 9,20	R\$ 0,00
SU	DESMEMBRAMENTO, REMEMBR	R\$ 1.520,00	R\$ 0,00

Total Recitas Parcela: R\$ 1.529,20 R\$ 0,00

Nota Fiscal Avulsa

SMT2000: 05/06/2016 Frm_DebitosView Share ATENDIMENTO: 1-05169000 - SAMIR ABDO RAHMEN CASSIM E OUTROS 05/2016 09:16 06/06/2016

ELOTECH INFORMÁTICA - Sistema Municipal de Tributação - Atendimento

Opções Sub Sist. Cadastro Lançamento Arrecadação Cobrança Contencioso Dívida Ativa Atendimento Relatórios Fechar

Recitas / Observações

Seleção: ☐ Recitas ☒ Observações

Tip. Cad.: 1 - Imobiliário Cadastro: 05169000 Nome: SAMIR ABDO RAHMEN CASSIM E OUTROS
 COCM: 000000000000039700

Recitas Observações

Nova observação Remover observação

Código	Descrição da Observação
101	REQUER SUBDIVISÃO LOTE 83-F (19)

Nota Fiscal Avulsa

SMT2000: 05/06/2016 Frm_DebitosView Share ATENDIMENTO: 1-05169000 - SAMIR ABDO RAHMEN CASSIM E OUTROS 06/2016 09:17 06/06/2016



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA
PROJUR – MARIALVA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME: SAMIR ABDO RAHMEN CASSIM

CPF/CNPJ: 641.744.099-00

CADASTRO: 05011800

PROCESSO nº 3686/2015 – **DATA:** 11/12/2015

**EMENTA.: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO -
TAXA DE SUBDIVISÃO. DEFERIMENTO.**

1. SÍNTESE

O requerente acima identificado solicita a restituição de um valor de R\$ 1.529,20 devido ao recolhimento de Taxa De Subdivisão de uma Data de Terras de sua propriedade, pois o projeto não foi aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município.

É o relatório. Passo a Opinar.

2. BASES DO PARECER E ANÁLISE LEGAL

Para concessão do pedido efetuado pelo requerente, objeto de análise por esta Procuradoria Jurídica, deverá ser pautado pelo Princípio da Legalidade, como norteador de sua conta, entre eles a Lei Complementar Municipal nº 08/2001 que

regulamenta todo o Sistema Tributário Municipal entre outras disposições, além do Código Tributário Nacional e a Constituição Federal.

Inicialmente, saliento a característica predominante desta Procuradoria Jurídica em seus pareceres, segundo o melhor entendimento sobre o tema, qual seja seu caráter de opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, baseando-se na verossimilhança das informações prestadas pelos órgãos que compõem a Administração. Neste ponto, importante lembrar a lição trazida no julgamento do Mandado de Segurança nº 24073, rel. Min. Carlos Velloso, j. 06.11.2002, pelo Supremo Tribunal Federal:

“(…) não têm os advogados o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade de tal decisão”.

Ou seja, o presente parecer tem por base as informações prestadas, tendo cunho meramente técnico, sobre os aspectos formais e legais que incidem sobre os trâmites legais.

Trata o Código Tributário Municipal – CTM da restituição total ou parcial do tributo, nestes termos:

Art. 273 O contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

I cobrança ou pagamento espontâneo, de tributos indevidos ou maior que o devido, em face da legislação tributária municipal ou de natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

III reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

Por esse excerto legal, se o sujeito passivo, ou seja, o contribuinte ou responsável vier a pagar valores, a título de tributo, que acabam se revelando indevidos, tem ele direito a pedir sua devolução, independente de protesto judicial, isto é, de uma providência perante a Justiça que notifique o Fisco, de seu direito.

O direito à devolução ou repetição do indébito tributário encontra fundamento no princípio que veda o locupletamento sem causa, nos mesmos moldes do que ocorre no direito privado.

Neste caso, o pagamento da taxa está vinculado ao serviço público de verificação e autenticação de projeto de loteamento ou subdivisão, e uma vez a constitucionalidade da cobrança da taxa estar vinculada a prestação de um serviço específico e divisível, que efetivamente não foi prestada, haja vista ter sido indeferida previamente. Impossível, portanto, a sua cobrança.



São os fundamentos.

3. CONCLUSÃO

Pelo apontamento acima, opino pela possibilidade de **RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS**, nas hipóteses acima elencadas e desde que observados os procedimentos administrativos cabíveis, pelos fatos abaixo:

- a) À Secretaria de Tributação para que proceda a devolução, em conta informada pelo Requerente, referente à Taxa De Subdivisão, no valor a ser apurado por esta secretaria.

RESSALVA-SE o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É o parecer, **SALVO MELHOR JUÍZO**.

Marialva/PR, 11 de maio de 2016.

CARLA HELIANA VIEIRA MENEGASSI TANTIN
OAB/PR- 35.785



Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	COPLAS COPLAS LTDA - ME
Conta de débito:	3754 / 003 / 00000163-8

Representação numérica do código de barras:			
817000000155	292025802011	408229999144	000882180029

Convênio:	PM DE MARIALVA
Valor:	1.529,20
Data de vencimento:	22/08/2014

Data de débito:	18/08/2014
Data/hora da operação:	18/08/2014 17:12:56

Código da operação:	00289483
Chave de segurança:	WJHEXVN7WWGFWT3X

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Parcela 1 / 1	Dados para a Baixa Manual 999915 00122943002	Exercicio 2015	PROTOCOLO : 3.686 / 2015 EM 11/12/2015 ÀS 11:31:54	
Informações Referente ao débito: Tipo: Exercício: Guia: Subdiv 1 2015 13 003		RECEITAS PROTOCOLO 9,80 Total 9,80		VENCIMENTO: 15/12/2015
Informações Referente ao lançamento: Cadastro: Bairro: Quadra: Lote: 05169000 LOTE 83EREM		Cálculo válido até 15/12/2015 NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		
Contribuinte: SAMIR ABDO RAHMEN CASSIM E OUTROS RUA LUIZ CATTO JUNIOR, 533 - GLEBA PATRIMONIO MARIALVA CPF / CNPJ: 641.744.099-00		Valor Principal: R\$ 9,80 Juros R\$ 0,00 Multas R\$ 0,00 Correção R\$ 0,00 Valor a Pagar: R\$- 9,80		
OBSERVAÇÕES: requer restituição de taxas de subdivisao nao aprovado pelo planejamento		PAGÁVEL SOMENTE NAS AGENCIAS: ITAU, SICREDI E CASAS LOTÉRICAS. 81780000000 9 09802580201 2 51215999915 4 00122943002 8		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA CONTRIBUINTE

ATENÇÃO

APRESENTAR ESTA GUIA QUITADA PARA INFORMAÇÕES / RETIRADA DE DOCUMENTOS.



MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Parcela 1 / 1	Dados para a Baixa Manual 999915 00122943002	Exercicio 2015	PROTOCOLO 3.686 / 2015 EM 11/12/2015 ÀS 11:31:54	
Informações Referente ao Lançamento: Tipo: Cadastro: Exercício: Guia: Subdivida: 1 05169000 2015 13 003		RECEITAS PROTOCOLO 9,80 Total: 9,80		VENCIMENTO: 15/12/2015
Contribuinte: 000000000000039700 SAMIR ABDO RAHMEN CASSIM E OUTROS RUA LUIZ CATTO JUNIOR, 533 - GLEBA PATRIMONIO MARIALVA CPF / CNPJ: 641.744.099-00		Cálculo válido até 15/12/2015 NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		
OBSERVAÇÕES requer restituição de taxas de subdivisao nao aprovado pelo planejamento		Valor Principal: R\$ 9,80 Juros R\$ 0,00 Multas R\$ 0,00 Correção R\$ 0,00 Valor a Pagar: R\$- 9,80		
		PAGÁVEL SOMENTE NAS AGENCIAS: ITAU, SICREDI E CASAS LOTÉRICAS. 81780000000 9 09802580201 2 51215999915 4 00122943002 8 		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2015

RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS

Cadastro de Contribuinte

1 05169000 SAMIR ABDO RAHMEN CASSIM E OUTROS

Inscrição Cadastral
07-70-00L-OTE8-3E-R001

Logradouro

Valor Pago Lancto
368,19 247131
364,63 247138
361,21 247130
357,77 247137
354,27 247244
27,20 247143
1.529,20 249260
1.733,55 247134
9,80 313063
19,20 314949
9,80 314950
5.134,82

EX	CD	SB	P	Situacao	Data Pgto.	Data Lancto.	Local	Valor Principal
2014	02	000	1	Pago em Aberto	06/08/2014	08/08/2014	104	346,83
2014	02	000	2	Pago em Aberto	06/08/2014	08/08/2014	104	346,83
2014	02	000	3	Pago em Aberto	06/08/2014	08/08/2014	104	346,83
2014	02	000	4	Pago em Aberto	06/08/2014	08/08/2014	104	346,83
2014	02	000	5	Pago em Aberto	06/08/2014	08/08/2014	104	346,87
2014	13	000	1	Pago em Aberto	06/08/2014	08/08/2014	104	27,20
2014	13	000	1	Pago em Aberto	06/08/2014	08/08/2014	104	1.529,20
2014	13	001	1	Pago em Aberto	18/08/2014	20/08/2014	104	1.733,55
2014	25	000	1	Pago em Divida Ativa	06/08/2014	08/08/2014	104	9,80
2015	13	001	1	Pago em Aberto	26/11/2015	01/12/2015	104	19,20
2015	13	002	1	Pago em Aberto	11/12/2015	15/12/2015	104	9,80
2015	13	003	1	Pago em Aberto	11/12/2015	15/12/2015	104	9,80
								5.062,94

TOTAL GERAL:

Total de Contribuintes Listados

1

Nº. Alvará :

Nº.Processo :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2015

Relatório Resumido de Débitos
Relatório Parcial de Débitos

Cadastro: 1 05169000 - SAMIR ABDO RAHMEN CASSIM E OUTROS
CNPJ/CPF: 641.744.099-00

Inscrição: 077-000-LOTE-83E-R-001
Quadra: LOTE Lote: 83EREM Unidade: 000001 Face de Quadra: 16

Endereço: RUA LUIZ CATTO JUNIOR Nº 533 Complemento:

Bairro: GLEBA PATRIMONIO MARIALVA

Bairro: GLEBA PATRIMONIO MARIALVA							Juros	Multa	Correção	Total		
AD	CD	SD	P	Sit.	Dt Vencto	Atraso	Valor Principal					
2015	02	000	1	0	20/04/2015	241	368,09	29,28	7,37	0,00	404,74	
2015	02	000	2	0	05/05/2015	226	368,09	27,45	7,37	0,00	402,91	
2015	02	000	3	0	05/06/2015	195	368,09	23,69	7,37	0,00	399,15	
2015	02	000	4	0	05/07/2015	165	368,09	19,92	7,37	0,00	395,38	
2015	02	000	5	0	05/08/2015	134	368,17	16,29	7,37	0,00	391,83	
Total Cadastro							R\$ 1.840,53	116,63	36,85	0,00	R\$ 1.994,01	
Total Cadastro 1							Total Relatório	R\$ 1.840,53	116,63	36,85	0,00	R\$ 1.994,01

Legenda
CD: Código da Dívida
02 IMPOSTO TERRITORIAL

Legenda
Sit: Situação da Parcela
0 - Em Aberto

Data de Referência / Validade: 17/12/2015
Emitido por: michelle

Conto : 81.668-0

agência : 0723

Banco : Sicredi

Samir Cassim

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº: 3686/2015

Data: 11/12/15 Hora: _____

Funcionário: [assinatura]

Precat. # 4683

Samir Aldo Adam Passim abaixo assinado, brasileiro(a), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 641 744 099 00 residente à Rua ou Av. Luiz Gallo Junior n.º 83-E, Bairro

Água Potável Marialva. Vem mui respeitosamente requerer de V. Excia.a/o

Restituição de pagamento de taxa de subdivisão não aprovada

tendo a presente finalidade de Restituição. Sujeitando-se o(a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marialva, ____ de ____ de 2015

Obs.

Banco: CAIXA CONTA: 163-8
AG: 3754
OP: 003

ASS. Valéria A. Lopes
9966-3396

PROCURADORIA JURÍDICA

PROTOCOLO

☒ ENTRADA ☐ SAÍDA

EM ____/____/____

[assinatura]

Solicito que a secretaria
de planejamento informe
se essa subdivisão não
foi aprovada, para
posteriormente analisar
o pedido de restituição

Marialva 11/12/15

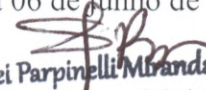

Shirlei Parpinelli Miranda
Gerente do Depto. de Cadastro
Imobiliário Fiscal

Ao Financeiro

De acordo com Parece Jurídico
Deferido, restituir R\$ 1.520,00
(hum mil quinhentos e vinte
reais); referente a taxas de
subdivisão não aprovada.

Banco; Caixa Econômica
Federal
Ag: 3754
Op: 003
Conta: 163-8

Marialva 06 de junho de 2016


Shirlei Parpinelli Miranda
Gerente do Depto. de Cadastro
Imobiliário Fiscal

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANE-
JAMENTO URBANO, VEM ATRAVES
DESTE, INFORMA QUE ESTA SUBDIVI-
SÃO COM PROTOCOLO EM ANEXO,
Sob o Nº (CÓDIGO DE BARRAS)
NÃO FOI APROVADA E AINDA
FOI INDEFERIDA POR NÃO ESTAR
DENTRO DAS NORMAS DA LEI
101/2010 DE PARCELAMENTO
DE SOLO.


Silvio Roberto Bedetti
Coordenador da Div. Prog. Proj.
e Captação de Recursos

11/12/2015

PROCURADORIA JURÍDICA
PROTOCOLO
DATA ☐ ENTRADA ☐
EM



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA DE MARIALVA

Agência: : 22780

Conta : 53805 CONTA F P M

Lote nº: 357/2016

Data : 17/11/2016

Conta Creditada SAMIR ABDO RAHMEN CASSIM

Banco: 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI

Agência: 0723-

Conta: 81668-0

Valor Pago: 1.520,00

Nº Autenticação: 9FF302F37526E7CC